

Rodrigues e Carlos Alberto de Oliveira Amorim, seguindo a ordem de classificação no concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2007.

Os nomeados deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

2611025276

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 12 137/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 14 de Junho corrente, foram renovadas nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as seguintes comissões de serviço:

No cargo de chefe da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Fiscalização, Carlos Manuel da Rocha Barros, a partir de 3 de Setembro de 2007;

No cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Modernização Administrativa, Manuel Fernando Vaz Ribeiro, a partir de 3 de Setembro de 2007.

(Isentas de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611025379

Aviso n.º 12 138/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 18 de Junho de 2007, nomeei, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, *ex-vi* Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Paulo Jorge Teixeira Carvalho Pinto e José Manuel Barros da Silva, nos lugares de operário altamente qualificado principal — mecânico, na sequência de aprovação no respectivo concurso interno. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611025381

Edital n.º 541/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 13/87

Adolfo Amílcar, vereador do licenciamento urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Agostinho Ribeiro Soares solicitou a este município, em 16 de Outubro de 2006, a alteração ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 13/87, emitido em 26 de Maio de 1987 a favor de José de Jesus Ferreira da Silva e Maria de Lurdes de Jesus e Silva Soares, respeitante a um terreno sito no lugar de Quintela, da freguesia de Vila Cova, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 502, 503 e 504, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do Edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer.

Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

21 de Junho de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por delegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

2611025593

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 12 139/2007

Técnico superior de arquivo de 2.ª classe — Reclassificação

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 21 de Junho de 2007 e no uso da competência que lhe é conferida

pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o funcionário Nicolau Gomes de Campos, com a categoria de técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe, foi reclassificado, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de arquivo, do grupo técnico superior, escalão 1, índice 400.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611025524

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Rectificação n.º 987/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, relativamente ao aviso n.º 11 163/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «aberto por aviso de 31 de Outubro de 2007» deve ler-se «aberto por aviso de 31 de Outubro de 2006».

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

2611025386

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 542/2007

Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Novembro de 2006, aprovada pela Assembleia Municipal em 30 de Abril de 2007, que entra em vigor 30 dias após a sua publicação no *Diário da República*, foi aprovado o Regulamento do Cemitério Municipal de São Joaquim.

30 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Regulamento do Cemitério Municipal de São Joaquim

Preâmbulo

A administração e gestão do Cemitério Municipal de São Joaquim, a cargo do município de Ponta Delgada, rege-se pelo Regulamento, em vigor desde 1969, e elaborado com base em vários diplomas legais que, com a vigência do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho, foram total ou parcialmente revogados.

Esse diploma, que estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, de cidadãos nacionais ou estrangeiros, bem como de alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas e, ainda, relativamente à mudança de localização de um cemitério, reformou profundamente o «direito mortuário» português, conjugando-o com as novas realidades do País, nomeadamente em matéria de modernização das vias de comunicação, evolução demográfica e expansão urbana, criando um bloco normativo único, coerente e harmonizado.

Como é evidente, essa reformulação de todo o edifício normativo relativo ao «direito mortuário» implica que os regulamentos cimiteriais preexistentes sejam adaptados àquela realidade normativa e à realidade social que lhe subjaz.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprova o seguinte Regulamento.